EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP, Fundação Pública Estadual sediada na Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de Abril de 2017, para contratação em caráter temporário, como permite os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de Setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de Dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de Fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado PSS será executado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ FSCMP, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela *Portaria n. 339/2021 publicada no DOE 34.582 de 13/05/2021 para elaboração do Edital,* a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo.
- 1.2 O preenchimento das vagas se dará no Município de Belém, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
- 1.3. O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de **53 (cinquenta e três)** vagas distribuídas entre a função e atribuição constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que ocorrerá a critério de necessidade temporária e excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade exclusiva da FSCMP.
- 1.4 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.5 Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.
- 1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases para a função de Nível Fundamental, Médio e Superior.
- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.7 A FSCMP dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br , inclusive a convocação para a fase de entrevista para a função de Nível Fundamental, Médio e Superior.
- 1.8 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos endereços www.sipros.pa.gov.br.
- 1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará FSCMP:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão para as atribuições da função pretendida; comprovada através de atestado apto de saúde ocupacional (ASO) emitido uma única vez pelo Médico do Trabalho desta FSCMP;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei complementar nº 077/2011.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.sipros.pa.gov.br</u> no período de inscrições e observar o que segue:
- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.
- 3.1.3 A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h00 de 07/04/2021 às 23:59 de 09/04/2021 conforme previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital;
- 3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou emissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- 3.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
- 3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
- 3.1.7 Não será cobrado taxa de inscrição;

- 3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;
- 3.1.10 A FSCMP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.1.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o Upload envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para o endereço eletrônico <u>www.sipros.pa.gov.br</u>, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:
- a) Documentação comprobatória da escolaridade (Upload campo "Escolaridade");
- b) Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe (Upload campo "Demais Documentos");
- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (Upload campo "Qualificação Profissional"). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função pretendida, conforme inscrição e somente serão consideradas as certificações após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga:
- d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Upload campo "Demais Documentos");
- e) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral atualizado (Upload campo "Demais Documentos");
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Upload campo "Demais Documentos");
- g) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 RJU/PA, Art.162 e 163 (Anexo VIII) (Upload campo "Demais Documentos");
- h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico (Upload campo "Demais Documentos");
- i) Para comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar (Upload campo "Experiência Profissional"):
- I Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em papel timbrado constando o CNPJ, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais;
- II Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais e anexar declaração do empregador em ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
- j) Currículo resumido, que será utilizado na Fase de Entrevistas (Item 3.3, Upload campo "Demais Documentos");
- 3.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

3.1.13 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- 3.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, nota 6,0 (seis) para as funções de Nível Superior, nota 8,5 (oito e meio) para as funções de Nível Médio e nota 17,0 (dezessete) para as funções de Nível Fundamental, observando, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental, respeitando-se o critério de desempate para habilitação à fase de entrevistas.
- 3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:
- I Experiência Profissional: Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na função preterida; de acordo com os requisitos (Anexo II) de cada função.
- II Qualificação Profissional: Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função preterida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra "C" do item 3.1.11;
- III Somente serão contabilizados certificados de curso de qualificação realizados, nos últimos 03 (três) anos, área ou função a que concorre, nos moldes previstos no Anexo III deste Edital.
- 3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação.
- 3.2.3.1 Para o item "Experiência Profissional", a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição;
- 3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;
- 3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;
- 3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

- 3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº5.810/1994.
- 3.3.2 Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, limitada convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.
- 3.3.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.
- 3.3.4 Será publicada relação no endereço eletrônico <u>www.sipros.pa.gov.br</u> com os candidatos, aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.
- 3.3.5 Na data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS, **área do candidato**, para tomar conhecimento da data e horário de sua entrevista.
- 3.3.6 A entrevista será realizada de forma "online", utilizando os recursos de vídeo chamada via Whatsapp, de acordo com o horário pré-definido. O candidato deverá estar disponível no horário previsto para entrevista

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

(horário de Brasília), será considerado faltoso o candidato que não realizar a entrevista, estando automaticamente eliminado do processo. É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referentes ao contato telefônico correto e ativo.

- 3.3.7 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.
- 3.3.8 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista. O candidato que na entrevista não atingir a nota mínima de 05 (cinco) pontos, será automaticamente eliminado.

4. DO DESEMPATE

- 4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória da nota obtida na análise documental/curricular e da entrevista.
- 5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.
- 5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.
- 6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
- 6.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
- a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;
- 6.4. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em www.sipros.pa.gov.br.
- 6.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

- 6.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.
- 6.7. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.
- 6.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.
- 7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VI deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 Este Processo Seletivo Simplificado PSS terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.
- 8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.
- 8.3 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Fundação.
- 8.4 O contrato administrativo será regido nos termos legais.
- 8.5 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.
- 8.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.7 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.
- 8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 8.9 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br
- 8.10 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS, as convocações serão realizadas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo VI, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de maio de 2021

BRUNO MENDES CARMONA Presidente da FSCMP

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO I DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

Nível Superior

Nº	FUNÇÃO	Nº VAGAS
01	Médico - Hematologia pediátrica	01
02	Médico - Reumatologista pediátrica	01
03	Médico - Cirurgia Pediátrica	03
04	Médico - clínica cirúrgica	05
05	Médico - clínica médica	02
06	Médico - Ultrassonografista	01
07	Médico - Terapia Intensiva Pediátrica	10
08	Médico Pediatra – com Experiência em Neonatologia	16
09	Enfermeiro - Obstetra	03

Nível Médio

Nº	FUNÇÃO	Nº VAGAS
10	Técnico de Enfermagem com Experiência em Pediatria	01
11	Técnico de Enfermagem com Experiência em UTI Pediátrica	03
12	Técnico de Enfermagem	02

Nível Fundamental

Nº	FUNÇÃO	Nº VAGAS
13	Agente de Artes Práticas	07

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO II REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

Cargo Nível Superior	Descrições das Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração
01 - MÉDICO PEDIATRA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicos no sangue no sangue e órgãos hematopoiéticos; indicar e proceder à transfusão de sangue, componentes e derivados em pediatria. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas do cargo.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência Profissional mínima de 04 (quatro) anos em hematologia pediátrica em Hospital de Média e Alta Complexidade.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios
02 - MÉDICO PEDIATRA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	Diagnosticar e tratar alterações reumatológicas pediátricas. Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de	1.858,41 + gratificação + benefícios

Processo Seletivo Simplificado

		Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em reumatologia pediátrica em	plantão, conforme a necessidade da	
		Hospital de Média e Alta Complexidade.	FSCMP.	
03 – MÉDICO - CIRURGIA	Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por	A jornada de trabalho dos	1.858,41
PEDIATRICA	materiais apropriados, para extrair órgãos ou	instituição de ensino reconhecida pelo	contratados será	+ gratificação + benefícios
	tecidos patológicos, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou	Ministério da Educação, com residência médica na especialidade com título de	de 30 (trinta) horas semanais	+ belieficios
	definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; participar de evento científico e de	especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de	de trabalho, podendo ser	
	capacitação na especialidade e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades	classe. Experiência mínima de 05 (cinco) anos em	cumprida a referida jornada	
	de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição.	Cirurgia Neonatal, urologia pediátrica e vídeo-cirurgia em Hospital de Média e Alta	em regime de plantão, conforme	
	das reunioes administrativas da instituição.	Complexidade. Experiência em acreditação ONA.	a necessidade da FSCMP.	
04 – MÉDICO - CLÍNICA CIRÚRGICA	Realizar exame geral no adulto, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por	A jornada de trabalho dos	1.858,41 + gratificação
Sinter(ele/)	realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de	instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência	contratados será de 30 (trinta) horas	+ beneficios
	proteção. Contribuir nas atividades de ensino e	médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade	semanais de trabalho, podendo	
	pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras	específica/AMB, e registro no órgão de	ser cumprida a	
	atividades correlatas ao cargo	classe. Experiência Profissional mínima de 02 (dois)	referida jornada em regime de	
		anos em clínica cirúrgica, em Hospital de	plantão, conforme	
		Média e Alta Complexidade. Experiência em acreditação ONA.	a necessidade da FSCMP.	

Processo Seletivo Simplificado

05 – MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA 06- MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Realizar exame geral no adulto, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo Realizar e responder tecnicamente pelos exames ultrassonográficos em geral e com Doppler, incluindo exames transfontanela, realizar a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos no sistema MV, confeccionar laudos radiológicos a fim de atender as necessidades da comunidade. Executar tarefas afins.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em clínica médica, em Hospital de Média e Alta Complexidade. Experiência em acreditação ONA. Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em clínica cirúrgica, em Hospital de Média e Alta Complexidade. Experiência em acreditação ONA.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP. A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios 1.858,41 + gratificação + benefícios
07 - MÉDICO – TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Atuar em unidades de terapia intensiva no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo	A jornada de trabalho dos contratados será	1.858,41 + gratificação + benefícios
	reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades	Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista em Pediatria – Habilitação em	de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo	

Processo Seletivo Simplificado

	de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativa da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Terapia Intensiva Pediátrica conferido pela sociedade específica / AMB e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 05 (cinco) anos em Terapia Intensiva Pediátrica, em Hospital de Alta Complexidade. Experiência em acreditação ONA.	ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	
08 - MÉDICO PEDIATRA - COM EXPERIÊNCIA EM NEONATOLOGIA	Realizar exame geral na criança e no recémnascido, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e / ou título de	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios
09 - ENFERMEIRO - OBSTETRA	Acolher a mulher, seus familiares ou acompanhantes; Avaliar todas as condições de saúde materna, clínicas e obstétricas, assim como as do feto; promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, ambiência favorável ao parto e nascimento de evolução fisiológica e garantir a presença do acompanhante da escolha da mulher, conforme previsto em lei; adotar práticas baseadas em evidências científicas como: ofertas de métodos não farmacológicos de alívio da dor, liberdade de posição no parto,	Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, título de especialista em enfermagem Obstétrica e/ou Residência de Enfermagem Obstétrica e registro no órgão de classe Curso de Aleitamento Materno e Método Canguru Experiência mínima de 02 (dois) anos em Obstetrícia, em Hospital de Média e Alta Complexidade.	30 (trinta) horas semanais.	1.858,41 + gratificação + benefícios

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

preservação da integridade perineal do momento da expulsão do feto, contato pele à pele mãe e recém-nascido, clampeamento oportuno do cordão, apoio ao aleitamento materno na primeira hora de vida, entre outras, bem como o respeito às especificidades étnicos culturais da mulher e de sua família; avaliar o trabalho de parto e as condições maternas e fetais, adotando tecnologias apropriadas na assistência e tomada de decisão. considerando autonomia protagonismo da mulher; prestar assistência ao parto normal de evolução fisiológica (sem distócia) e ao recém-nascido; registrar no prontuário da mulher e do recém-nascido inerentes ao processo de cuidar de forma clara obietiva e concreta; prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias ao acompanhamento e avaliação do processo de cuidado; identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com capacitação técnico-cientifica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio; realizar de episiotomia e episiorrafia (rafia de lacerações de 1º e 2º grau) e aplicação de guando necessário: anestesia local. acompanhamento obstétrico da mulher e do recém- nascido, sob seus cuidados, da

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

internação até alta; executar atividades de acordo com normas, rotinas e protocolos institucionais e assistenciais: promover educação em saúde baseado nos direitos sexuais e de cidadania, prestar assistência nas urgências e emergências obstétricas, priorizar o atendimento de acordo com o protocolo de classificação de risco, fazer avaliação e admissão de paciente, assumir e assistir paciente de alto risco, prestar assistência às mulheres vítimas de violência sexual de acordo com o protocolo, notificar via MV eventos adversos, receber e passar o plantão tomando as devidas providências, fazer coleta de testes rápidos HIV e Sífilis com pré e pós aconselhamento verificada no mesmo participar planejamento de ensino e zelar para que os estágios de formação profissional sejam realizados em conformidade com a legislação de Enfermagem vigente; participar das ações interdisciplinares e inter setoriais, entre outras, que promovam a saúde materna e infantil; prever e prover e monitorar o controle de materiais e equipamentos necessários no setor, liderar a equipe de enfermagem na prestação de assistência ao parto e nascimento, realizar a SAE para assistência do binômio no pré-parto, parto e puerpério, transoperatório e pós operatório imediato e acompanhamento na RPA; Atuar nas

	atividades especificas do Centro Cirúrgico participando do processo de cirurgia segura; participar das reuniões e hounds de visitas com a equipe do setor; cumprir as normas, rotinas e protocolos institucionais e assistenciais; seguir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Participar dos programas Institucionais: IHAC, Aleitamento Materno, Rede Cegonha, Ápice-On, Projeto Parto Adequado			
Cargo	Descrições das Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração
Nível Médio	-			
10 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA EM	Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos	Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por	30 (trinta) horas semanais.	1.100,00 + gratificação + benefícios
PEDIATRIA	institucionais, participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade. Cooperar	instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN.		+ belieficios
	com os demais serviços para melhor	Experiência mínima de 02 (dois) em		
	funcionamento da unidade e melhor	Pediatria em Hospital de Média e Alta		

	dispositivos legais e a ética, atender aos pacientes e suas necessidades, realizar assistência ao paciente de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico. Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional, cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins, participar do programa de capacitação institucional, participar de reuniões de equipe quando convocado, executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			
11 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA EM UTI PEDIATRICA	Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais, participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade. Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os	Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN. Experiência profissional mínima de 02 (dois) em UTI Pediátrica em Hospital de Média e Alta Complexidade.	30 (trinta) horas semanais.	1.100,00 + gratificação + benefícios

				,
	dispositivos legais e a ética, atender aos pacientes e suas necessidades, realizar assistência ao paciente crítico de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico. Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional, cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins, participar do programa de capacitação institucional, participar de reuniões de equipe quando convocado, executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			
12 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Receber e repassar o plantão; registrar as atividades desenvolvidas, as manifestações observadas no paciente e as queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos	Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN. Experiência mínima de 02 (dois) em Pediatria em Hospital de Média e Alta Complexidade.	30 (trinta) horas semanais.	1.100,00 + gratificação + benefícios

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

pacientes; controlar o estoque de materiais esterilizados e o vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substancias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com freqüência; comunicar ao enfermeiro qualquer alteração no estado do paciente; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; orientar o paciente na coleta de material para exame; preparar e encaminhar o paciente ao centro cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do centro cirúrgico e CTI juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito e zelar pelos prontuários.

Cargo	Descrições	Requisitos	Jornada de	Remuneração
Nível Fundamental	das Atribuições		Trabalho	
13 – AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	Realizar atividades de execução qualificada, nas especialidades de cozinha, lavanderia, corte e costura, arquivo médico, abastecimento e conservação de veículos e construção civil; executar atividades de maqueiro; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade. Participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente Experiência Profissional mínima comprovada de 02 (dois) anos na função, em Hospital.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais	1.100,00 + gratificação + benefícios

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I - ESCOLARIDADE

1 - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

Máximo: 17 pontos

1.2 - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1 – Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	8,5 pontos
2 – Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante	8,5 pontos

Máximo :17 pontos

1.3 - FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1 – Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar	17 pontos

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Nível Superior, Médio e Fundamental

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 03 pontos

Máximo: 03 pontos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

III – Qualificação profissional Nível Superior, Médio e Fundamental

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

Máximo: 10 pontos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Critérios para entrevista	Requisito	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

Máximo: 10 pontos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital Abertura do PSS	17/05/2021 à 18/05/2021	02
Período de Inscrições	19/05/2021 à 20/05/2021	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	21/05/2021	01
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase	24/05/2021	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	25/05/2021	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	26/05/2021 a 27/05/2021	02
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	28/05/2021	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista	31/05/2021	01
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final do 3º PSS FSCMP – 2021 – Cargo de Nível Fundamental, Médio e Superior.	01/06/2021	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		12

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Original e Cópia Legível)

- 1. Currículo; (01 Cópia)
- 2. Foto 3x4 (02 fotos)
- 3. Carteira de identidade RG e CPF (02 Cópias)
- 4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (02 Cópias)
- 5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (2 Cópias)
- 6. Certificado de escolaridade exigida para a função (2 Cópias)
- 7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso) (2 Cópias)
- 8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso) (2 Cópias)
- 9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino) (2 Cópias)
- 10. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência) (2 Cópias)
- 11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (2 Cópias)
- 12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);
- 13. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VII);
- 14. Declaração que exerce ou não outra função ou emprego em outro Órgão Público (ANEXO VIII);
- 15. Declaração de carga horária (expedida pelo RH ou titular do Órgão), caso exerça outra função ou emprego em outro Órgão Público;
- 16. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO IX);
- 17. Declarações conforme o ANEXOS XI à XV;
- 18. Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho da Gerência de Saúde do Trabalhador (GSAT), desta FSCMP, emitido uma única vez (Apto ou Inapto)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

19. Os exames para emissão do ASO, são de responsabilidade do candidato, conforme descritos na tabela abaixo:

CARGO	EXAMES
MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	Hemograma com plaquetas, Glicemia de jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, Creatinina, TGP, Anti HBS, Eletrocardiograma com laudo
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	Hemograma com plaquetas, Glicemia de jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, Creatinina, TGP, Eletrocardiograma com laudo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém,	/	/	•		
				Nome Completo	
		Nº (do CPF:		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Casa	de	ra os devidos fins Misericórdia	do	Pará	_	FSCMP,	para a na	Fundaçac função	Santa de
() :	Sim possuo	vínculo Federal. vínculo Federal	•					, no Ca	rgo de
() do Pa	Não possuo	o vínculo Estadual os 6 (seis) mese 077/2011.	l e não tive (Contrato T	emporá	rio com a Adm	-		
()		o vínculo Estado						, no Car	go de
()	Sim possuo	vínculo Municipa o vínculo Municip	pal no Órgá					, no Ca	rgo de
Belém	,/								
			N	ome Com	pleto				
		Nº do C	PF:						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

	•		, ão impeditiva do exercício	declaro para os devidos fins o de cargo público.	, junto a
Belém,_		·			
			Nome Completo		
		Nº do CPF:			

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,			, portador (a) do	o RG nº
	_, expedido pelo		, inscrito (a) no CPF/MF sol	b o nº
	_, DECLARO para os	devido	dos fins de comprovação de residência, sob as pe	enas da
Lei (art. 2º da Lei 7.115/8	3), que o Sr. (a)			,
portador(a) do RG nº		,	expedido pelo e insc	crito no
CPF/MF sob o nº		_, é	residente e domiciliado na Rua	
, Declara ainda, estar ci	ente de que a falsidade	da pre	resente declaração pode implicar na sanção penal (prevista
no art. 299 do Código Pe	enal, conforme transcriç	ão aba	paixo:	
			"Art. 299 — Omitir, em documento pública particular, declaração que nele deveria o ou nele inserir ou fazer inserir declaração diversa da que devia ser escrita, com o prejudicar direito, criar obrigação ou a verdade sobre o fato juridicamente rel Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos se o documento é público e reclusão de 1 3 (três) anos, se o documento é particular	constar, falsa ou o fim de lterar a levante. e multa, 1 (um) a
BELÉM/PA, d	e c	de		
	Noi	me do	o proprietário	

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Eu,	, inscrito	no CPF	sob o	nºe RG
nº	., residente e domiciliado	à		, no município de
, DECLA	RO, perante o Poder Execut	ivo Estadua	al do Pará	, com base no que dispõe
o § 4º, do art. 22, da Le	ei nº 5.810, de 24 de janeiro	de 1994,	sob pena	de responsabilidade civil,
administrativa e penal, q	ue:			
Exerço o cargo, en	prego ou função pública me	ncionado al	baixo:	
Encontro-me na ina	atividade no cargo, emprego	ou função p	oública me	encionado abaixo:
Órgão:				
Cargo, Emprego ou Fun	ção Pública declarado:			
Carga Horária:				
Cidade/UF:				
DECLARO ainda	que a distância entre os órç	gãos em qu	ie vou atu	ar é de aproximadamente
km e qu	e utilizareico	omo meio d	le transpo	rte, gastando no percurso
horas e	minutos.			
Belém, de	de 20			
	Assinatura do		••••••	

OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,	, inscrito no CPF sob o nºe RG
nº, residente e do	miciliado à, no município de
	er Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe
o § 4°, do art. 22 da Lei nº 5.810, de 24 d	de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil,
administrativa e penal que(sim ou nă	ão) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:
() Serviço Público Federal	
() Serviço Público Estadual	
() Serviço Público Municipal	
() INSS	
Cargo/carga horária em que se aposentou:	
Data do início da aposentadoria:/	
Polóm do do 20	
Belém, de de 20	
Assim	atura do nomeado
Assilie	atura do nomeado
NO 1 005	
No qo CbE.	

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO XIII

Eu,	e RG
nº, re	sidente e domiciliado à, no município de
, DECLARO ,	perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de
responsabilidade civil, admini	strativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em
cargo, emprego ou função p	ública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito
Federal, em outro Estado da	Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e
Indireta.	
Belém, de	de 20
	Assinatura do nomeado
Nº o	do CPF:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO XIV								
DECLARAÇAO DE VINCULO FAMILIAR								
1.O agente público m	antém vínculo m	natrim	nonial, de companhei	rismo o	u de	parentesc	o consanguíne	o ou
afim, em linha reta ou cola	ateral, até o terc	eiro g	rau, com ocupantes	de carç	gos o	u emprego	os em comissão	o ou
funções de confiança no â	mbito do órgão o	de lot	ação?					
() Sim								
() Não								
Em caso afirmativo, re	elacione a segui	r os c	cupantes de cargos	com os	quai	s tenha alç	gum vínculo:	
Nome	Descrição	do	Órgão/Entidade	Tipo	de	Vínculo	Grau	de
	cargo			com	а	Adm.	Parentesco	
				Públi	са			
2. O agente público m afim em linha reta ou colate contratado que presta serv () Sim () Não	eral, até o terceir	o gra	u, com servidor temp	orário, e	estag	iário, terce	irizado ou cons	
Em caso afirmativo, re	elacione a segui	r os c	cupantes de cargos	com os	quai	s tenha alç	gum vínculo:	
Nome	Descrição	do	Órgão/Entidade	Tipo	de	Vínculo	Grau	de
	cargo			com	а	Adm.	Parentesco	
				Públi	са			
Declaro que as inform	nações aqui pres	stadas	s são verdadeiras.					
	Belém,	de_	d	le				
		Assi	natura do declara	ınte		_		

33

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021/FSCMP

ANEXO XV

CADASTRO DE CONTA BANPARA

BANCO	AGÊNCIA	NOME AGÊNCIA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	UF	CEP
BANPARA	0020	ANANINDEUA - CASTANHEIRA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 01, PASS JARBAS PASSARINHO		67010900
BANPARA	0044	BR ANANINDEUA	ANANINDEUA RODOVIA BR-316, KM 08, № 5 - CENTRO		PA	67030976
BANPARA	0045	CIDADE NOVA	ANANINDEUA	RUA WE 67, № 531	PA	67140090
BANPARA	0011	BELEM CENTRO	BELEM AV PRESIDENTE VARGAS, 251- COMERCIO		PA	66010000
BANPARA	0014	TELEGRAFO	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 1372 - TELEGRAFO		66113000
BANPARA	0015	AG.SENADOR LEMOS	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 321- REDUTO		66050000
BANPARA	0021	METR ESTRAD NOVA	BELEM	AV BERNARDO SAYAO, 540 - ESTRADA NOVA		66023130
BANPARA	0024	NAZARE	BELEM	AV NAZARE, 1329 - NAZARE		66035170
BANPARA	0025	SAO BRAS	BELEM	AV JOSE BONIFACIO, 1000 - GUAMA		66063100
BANPARA	0026	PALACIO	BELEM	RUA JOAO DIOGO, 130 - CIDADE VELHA		66015160
BANPARA	0027	ICOARACY	BELEM	AV CRISTOVAO COLOMBO, 78 - ICOARACI		66810000
BANPARA	0047	PEDREIRA	BELEM	TV ANGUSTURA, 1733 - PEDREIRA		66080180
BANPARA	0053	AGENCIA AUGUSTO MONTENEGRO	BELEM	ROD. AUG. MONTENEGRO, KM 7, Nº 981-B		66635011
BANPARA	0059	AGENCIA BENEVIDES	BENEVIDES	AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ		68795000
BANPARA	0002	CASTANHAL	CASTANHAL	AV MAXIMINO PORPINO, 680	PA	68743000
BANPARA	0083	MOSQUEIRO	DISTRITO DE MOSQUEIRO	TV PRATIQUARA , 17 - VILA MOSQUEIRO		66910450
BANPARA	0052	AGENCIA MARITUBA	MARITUBA	AV. FERNANDO GUILHON 4276	PA	67200000
BANPARA	0037	SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	AV BARAO DO RIO BRANCO, 1063 - CENTRO	PA	68790000

_____ASSINATURA